

## PORTARIA N° 002/2015

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. N° 004/2015, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **02 DE FEVEREIRO DE 2015**, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005, c/c. art. 102, da Lei Municipal 2.370/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.444/2007**, à seguinte servidora:

- **MARGARETH RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula n° 293-3, CPF n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PIS/PASEP n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, símbolo CE-25, N . Vencimento: CPC-5 (**APOSTILAMENTO**), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 3º da EC 47/05, c/c. o art. 102 da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º da Lei Munic. nº 2444/07 e Portaria Municipal nº 183/2014, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, CÓD: CH-01, Símb.Venc: CPC-5 – (**APOSTILAMENTO**) e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 04 de fevereiro de 2015.

**ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA**

*Diretor Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**